



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

## LEI MUNICIPAL N.º 2.682/2011

**DISPENSA A ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA DOS VALORES DAS  
TAXAS DE LIXO, LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica dispensada, para o exercício de 2012, a  
atualização monetária dos valores das taxas de lixo e de limpeza e conservação  
urbana, mantendo-se a cobrança pelos valores vigentes no exercício de 2011.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de  
2011.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração